

REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

(Art. 110, Lei 6.015/73)

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) É possível a retificação administrativa nos seguintes casos:
- I. erros evidentes, que podem ser constatados sem maiores dificuldades (Exemplo: os pais possuem sobrenome SILVA e o filho foi registrado como SLVA).
 - II. erro na transposição de dados (Exemplo: mandado de registro que determinava registro com alguma informação que foi colocada de forma equivocada no registro).
 - III. erros na ordem e lógica de datas, livro, folha ou termo (Exemplo: pessoa nascida em 15/01/1990, com registro lavrado em 10/02/1980).
 - IV. ausência de município de local de nascimento, quando houver endereço no registro (Exemplo: local de nascimento Hospital Hilda Freire, sem dizer o município. Sabemos que o hospital é em Iranduba)
 - V. elevação de distrito a município (Exemplo: nascidos antes de 1981 em Iranduba, são naturais de MANAUS, uma vez que Iranduba não era município. Caso a parte QUEIRA que conste a alteração de que hoje Iranduba é município nas averbações. Neste caso, a NATURALIDADE e LOCAL DE NASCIMENTO continuarão sendo Manaus, pois não são passíveis de modificação voluntária. No campo observações é que constará a atualização).
- b) A retificação é gratuita para os casos em que comprovado o erro do oficial ou desconhecimento da parte da diferença existente entre a sua certidão e o registro no livro, independente do tempo do erro. A parte possui o prazo de 03 (três) anos para verificar erros nas suas certidões (art. 22, Lei 8.935/94) e obter gratuidade na retificação.
- c) **Todo pedido de retificação será objeto de análise e nem sempre será deferido. Cada caso é particular. O procedimento de retificação deve ser instruído com DOCUMENTOS comprobatórios do fato requerido. Não é possível se valer desse procedimento para alterações voluntárias de dados da certidão. Por exemplo: parte alega que nasceu em outra data, que não a constante no registro, mas não possui qualquer documento que comprove isso.**

- d) As retificações pagas serão cobradas da seguinte forma: procedimento de retificação + averbação + segunda via da certidão, caso requerida. Caso o pedido seja enviado para outra serventia, consultar os valores com nossos atendentes.
- e) Os documentos devem vir acompanhados de requerimento que conste no mínimo os dados do modelo anexo.
- f) A retificação deve ser requerida pelo próprio registrado, ou, sendo falecido ou incapacitado, pelos descendentes ou curador, com comprovação devida.
- g) O requerimento pode ser preenchido no balcão da serventia, ou enviado por correio com reconhecimento de firma. Serão aceitos pedidos enviados por outras serventias via CRC.

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE IRANDUBA/AM

REQUERIMENTO

Nome completo:

nacionalidade: brasileiro(a) outra, qual:

nome dos pais:

profissão:

estado civil: união estável: sim não

CPF: RG:

Endereço: nº

Bairro Cidade UF

CEP: e-mail: Telefone:

REQUER e **AUTORIZA** a **RETIFICAÇÃO** do registro de

nascimento nº , às folhas , do Livro , e/ou

casamento nº , às folhas , do Livro , e/ou

óbito nº , às folhas , do Livro , do

Ofício de Registro Civil de Iranduba;

Outro cartório, qual sej:

em nome de

em virtude do(s) seguinte(s) erro(s) ou omissão(ões) (detalhar o que quer que seja alterado – como

está e como é o correto):

Declara, para todos os fins que **as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade civil e criminal decorrente delas. Não possui requerimento judicial ou administrativa com o mesmo objetivo em curso ou que tenha sido negado sem apresentar agora novas provas do alegado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Iranduba/AM, .

(assinatura com reconhecimento de firma OU presencial no balcão apresentando documento de identidade original com foto – tirar fotocópia)

CERTIFICO E DOU FÉ que a assinatura supra foi lançada em minha presença.

Assinatura de quem presenciou a assinatura e carimbo do cartório